



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Eduardo Miguel Chaves Fernandes, Nº 31 - Bairro São Jorge - CEP 35365-000 - Abre Campo - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 03/2025 / 2025 - TJMG 1ª/ABN - COMARCA/ABN - DIREÇÃO DO FORO

Disciplina a suspensão do expediente forense externo/atendimento ao público na comarca de Abre Campo-MG durante o período de interrupção de fornecimento de energia elétrica por interrupção programada para obras de melhoria e manutenção pela CEMIG e dá outras providências

O Dr. **RODRIGO MAAS DOS ANJOS**, MM. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Abre Campo, na forma da lei e no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a informação advinda da CEMIG, sobre a interrupção programada de fornecimento de energia elétrica em decorrência de obras de melhoria e manutenção, para o dia 16/05/2025, às 10:00 horas, e religamento na mesma data, apenas às 16:00 horas;

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados inviabilizam o funcionamento do expediente e atendimento externos;

CONSIDERANDO ainda que, ante a conveniência e a oportunidade administrativa, compete ao Juiz Diretor do Foro o exercício das funções administrativas, de orientação, de fiscalização, e disciplinares, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar Estadual 59/2001, com a redação conferida pela Lei 135/2014;

RESOLVE, *ad referendum* da CGJ/TJMG:

Art. 1º - SUSPENDER no âmbito do Fórum da Comarca de Abre Campo o expediente externo, na data de 16/05/2025.

Parágrafo único - Os serviços extrajudiciais **não** estão suspensos no citado período, devendo o funcionamento ocorrer normalmente.

Art. 2º - As medidas processuais urgentes serão apreciadas pelas respectivas Unidades Judiciárias onde tramitam os feitos, não sendo necessária a remessa dos autos ao regime de plantão, à exceção dos casos normativamente previstos.

Parágrafo único - Eventuais contatos com os respectivos setores poderão ser realizados por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Administração: abn.adm@tjmg.jus.br; CEJUSC: cejusc.abn@tjmg.jus.br; Contadoria: abncontadoria@tjmg.jus.br; 1ª Vara: abn1secretaria@tjmg.jus.br; 2ª Vara: abn2civ@tjmg.jus.br.

Art. 3º - Os prazos processuais **não** ficam suspensos, contudo, a manutenção de eventuais audiências designadas fica critério dos respectivos Juízos.

Art. 4º - Fica AUTORIZADA, durante o período mencionado no artigo 1º, a atuação em regime de teletrabalho, a critério dos respectivos gestores.

Art. 5º - Os(as) colaboradores(as) terceirizados(as) receberão tratamento próprio, dentro da previsão contratual junto às respectivas empregadoras.

Art. 6º - Após **referendo** da Corregedoria-Geral de Justiça, remeta-se cópia desta Portaria às Secretarias dos Juízos e Gabinetes, ao CEJUSC, à Contadoria e Distribuição, ao Ministério Público local, à Defensoria Pública local, à Subseção da OAB/MG local, à Delegacia de Polícia Civil, ao Quartel da Polícia Militar e aos Serviços Notariais e de Registros;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Abre Campo/MG, 06 de maio de 2025.

RODRIGO MAAS DOS ANJOS
Juiz de Direito e Diretora do Foro
Comarca de Abre Campo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Maas dos Anjos, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 06/05/2025, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22657075** e o código CRC **7A5AF6AB**.



INTERRUPÇÃO PROGRAMADA DE ENERGIA PARA OBRAS DE MELHORIA E MANUTENÇÃO

A Cemig informa que precisará realizar uma interrupção no fornecimento da energia elétrica na sua região, para realização de obras e manutenções programadas na rede elétrica, que vão garantir a melhoria na prestação do serviço pela companhia.

Sua energia será desligada no período informado, para que a equipe da Cemig possa trabalhar na rede elétrica de forma segura. O procedimento que será executado garantirá maior confiabilidade do fornecimento de energia, propiciando mais conforto e segurança para você.

Instalação: 3014889320

Endereço: RUA D

Número: 10 **Complemento:** CO

Bairro: SAO JORGE **Cidade:** ABRE CAMPO

Manobra: 227397551

Dia:

Desligamento 16/05/2025 10:00 hora(s) **Religamento** 16/05/2025 16:00 hora(s)

É importante você saber que:

Em função da complexidade dos serviços a serem executados, poderá ocorrer atraso no horário previsto ou cancelamento deste desligamento sem aviso prévio.

Por medida de segurança, todos os equipamentos devem ser considerados energizados durante o período mencionado e você deverá desligar o seu dispositivo de proteção geral (chave/disjuntor) caso queira realizar alguma manutenção em suas instalações elétricas internas, mesmo durante o período desta interrupção.

Caso os serviços de melhoria sejam concluídos antes do horário previsto, o fornecimento de energia elétrica será prontamente restabelecido.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone **116**.

Cemig: nossa energia, sua força

Esta é uma mensagem automática, favor não respondê-la.